

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2023 – PMM/RN PROCESSO Nº 420131/2023

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.170.540/0001-25, representada por sua Prefeita em exercício, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XX2 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XX4-81, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 07, Centro, Maxaranguape/RN residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 11/01/2024 processo administrativo nº **420131/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CONFORME A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE Nº 911/2021.**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MEMORIAL SAO PEDRO LTDA						
CNPJ: 10.555.841/0001-19			Telefone: 084 98891-1893	Email:		
Endereço: AV POÇO BRANCO 902A-CENTRO-Poço Branco-RN, 902 , Centro, CEP: 59560-000						
Representante: LUAN LIMA DE ALMEIDA - CPF: 091.XXX.XX4-76						
LOTE 1 - FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0003910 - ATAÚDE SIMPLES (1,95 ALTURA POR 0,65 CM DE LARGURA), FORRADA, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VISOR, ALÇAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM CHAVETAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM FORRO DE TNT.	PEROLA	UND	60,00	1.000,000	60.000,00
2	0003911 - ATAÚDE ESPECIAL (2,07 DE ALTURA POR 0,72 CM DE LARGURA), FORRADA, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VISOR, ALÇAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM CHAVETAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM FORRO DE TNT.	PEROLA	UND	60,00	1.300,000	78.000,00
3	0003912 - ATAÚDE INFANTIL (0,60 CM DE ALTURA POR 0,30 CM DE LARGURA), FORRADA, ENVERNIZADA, FORRADA, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VISOR, ALÇAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM CHAVETAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM FORRO DE TNT.	PEROLA	UND	60,00	340,000	20.400,00
4	0003913 - ATAÚDE INFANTIL (1,20 DE ALTURA POR 0,40 CM DE LARGURA), FORRADA, ENVERNIZADA, FORRADA, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VISOR, ALÇAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM CHAVETAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM FORRO DE TNT.	PEROLA	UND	36,00	350,000	12.600,00
5	0003914 - ATAÚDE INFANTIL (1,40 DE ALTURA POR 0,45 CM DE LARGURA), FORRADA, ENVERNIZADA, FORRADA, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VISOR, ALÇAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM CHAVETAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM FORRO DE TNT.	PEROLA	UND	36,00	400,000	14.400,00
6	0003915 - ATAÚDE INFANTO-JUVENIL (1,60 DE ALTURA POR 0,50 CM DE LARGURA), FORRADA, ENVERNIZADA, FORRADA, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VISOR, ALÇAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM CHAVETAS EM AÇO BICROMATIZADO, COM FORRO DE TNT.	PEROLA	UND	36,00	450,000	16.200,00
7	0003916 - SERVIÇO DE FUNERAL CONTENDO ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA CONFORME O SEXO E O CREDO RELIGIOSO, VELAS, LOCAÇÃO DE CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS, COM REMOÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO.	Serviço	UND	50,00	550,000	27.500,00
8	0003917 - SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO, FORA DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO, POR KM RODADO.	Serviço	Km	10000,00	3,340	33.400,00
9	0003918 - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS	Modial	UND	50,00	150,000	7.500,00

10	0003919 - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE TANATOPRAXIA SIMPLES, PARA CASOS COMUNS DE FALECIMENTO RECENTE COM PREVISÃO DE SEPULTAMENTO APÓS 24 HORAS.	Serviço	UND	220,00	400,000	88.000,00
11	0003920 - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO TA 14	Serviço	UND	220,00	600,000	132.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS 1						490.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 490.000,00** (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da ata será a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, tendo como participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, do município de Maxaranguape/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN, em 17 De Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Maxaranguape
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

CPF: 025.XXX.XX4-81
Prefeita

Memorial Sao Pedro LTDA
CNPJ: 10.555.841/0001-19
LUAN LIMA DE ALMEIDA
CPF: 091.XXX.XX4-76
Sócio Administrador

Testemunhas

1- _____

2- _____

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:69EC2203

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2024. Edição 3203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>